



APOIO ao Projeto de Lei nº 4.055/2023, de autoria do senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), que altera a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para extinguir a Permissão Para Dirigir (PPD).

Para ser habilitado, um novo condutor realiza aulas teóricas e práticas de direção, realiza exames médicos e psicológicos e, por fim, deve ser aprovado na prova prática de direção do órgão de trânsito competente.

Tais etapas já se mostram suficientes para que se demonstre a capacidade do postulante para conduzir um veículo, sendo desnecessária a Permissão Para Dirigir, que na prática, apenas onera as pessoas que buscam a habilitação para dirigir.

Todo o processo atual para obtenção da CNH é custoso, pois o candidato paga pelas aulas teóricas e práticas e também os exames de aptidão física e mental, taxa para realização do exame e taxa para a emissão da Permissão Para Dirigir. Ao final de um ano, para que seja emitida a CNH, nova taxa é paga; na hipótese de os exames perderem a validade, devem ser feitos – e pagos – novamente.

Há, portanto, cobrança redundante, uma para a emissão da PPD e uma para a emissão da CNH. É patente que a pessoa habilitada no exame de habilitação está apta para dirigir, desta maneira, este período de quarentena não tem outra serventia senão a arrecadação demasiada de taxas sobre o combatido contribuinte.

De autoria do Senador Cleitinho, o Projeto de Lei nº 4.055/2023 visa reparar essa distorção, ao eliminar a Permissão Para Dirigir e prever que o condutor habilitado na avaliação receba a Carteira Nacional de Habilitação.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 4.055/2023, de autoria do senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), que altera a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para extinguir a Permissão Para Dirigir (PPD).

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco;
2. Ao Autor do Projeto, Senador Cleitinho;
3. Ao Líder do Partido Liberal no Senado, Senador Carlos Portinho.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas